



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 48/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente (Substituta) : Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor - Presidente da CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195012 – 7ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 048/2019 (siai 698493), visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 11/11/2022, para possibilitar a conclusão das ações previstas no TED.

“Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de caminhões para atividades junto as associações de produtores rurais além de infraestrutura para transito de caminhões, na área de atuação da Codevasf 7ª SR. no estado do Piauí.”

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisições de caminhões 3/4
- Passagens Molhadas
- Aquisição de Equipamentos - Reserva Técnica
- Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - Reserva Técnica

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Há necessidade de prorrogação do TED 48/2019, pois o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada TED nº 48/2019, siai 698493, que tem por objeto “Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de caminhões para atividades junto as associações de produtores rurais além de infraestrutura para transito de caminhões, na área de atuação da Codevasf 7ª SR, no estado do Piauí.”, está em fase de execução.

Nesse sentido, tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento da renda do pequeno produtor, na promoção de melhores condições de vida, bem como a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 7ª SR, o que justifica o interesse público e social da ação proposta.

Por fim, a prorrogação do TED por mais 12 meses possibilitará a continuidade e a finalização do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	00PA1935PI1	0100	44.90.52	1.547.100,00
		0100	44.40.42	620.750,00
		0100	44.90.52	90.000,00
		0100	44.90.39	42.150,00
TOTAL				R\$ 2.300.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisições de caminhões 3/4	Un.	9	171.900,00	1.547.100,00	11/11/2019	11/11/2022
Produto 1	Aquisições de caminhões 3/4	Un.	9	171.900,00	1.547.100,00	N/A	N/A
Meta 2	Passagens Molhadas	Un.	2	310.375,00	620.750,00	11/11/20019	11/11/2022
Produto 2	Passagens Molhadas	Un.	2	310.375,00	620.750,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Equipamentos - Reserva Técnica	Un.	1	90.000,00	90.000,00	11/11/2019	11/11/2022
Produto 3	Aquisição de Equipamentos - Reserva Técnica	Un.	1	90.000,00	90.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - Reserva Técnica	Un.	1	42.150,00	42.150,00	11/11/2019	11/11/2022
Produto 4	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - Reserva Técnica	Un.	1	42.150,00	42.150,00	N/A	N/A
TOTAL					2.300.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
ABRIL/2020	39.649,53
JUNHO/2020	21.325,00
SETEMBRO/2020	662.989,97
OUTUBRO/2020	329.980,00
DEZEMBRO/2020	164.990,00
MARÇO/2021	164.990,00
ABRIL/2021	620.750,00
MAIO/2021	164.990,00
OUTUBRO/2021	42.150,00
NOVEMBRO/2022	88.185,50
TOTAL	2.300.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1.547.100,00
44.40.42 ESTADOS	Não	620.750,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	90.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	42.150,00
TOTAL		2.300.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor - Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 22/12/2021, às 18:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 22/12/2021, às 19:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3454221** e o código CRC **8120C728**.